

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO



MENSAGEM Nº 005/2018

Exmo. Sr.  
Vereador João Batista Brito Souza  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Anapu - Pará

Recebido  
26/03/2018  
09:40:18  
Mônica Corvello da Silva  
Assessora Administrativa  
Portaria Nº 007/2018 - C.M.A.  
Câmara Municipal de Anapu

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância ao disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por seu intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que: **“CRIA O MERCADO MUNICIPAL DE ANAPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Oportuno mencionar que, a inter-relação direta entre Campo e Cidade como visa este Projeto trará inúmeras vantagens para todos, dentre elas:

**Para o Município**

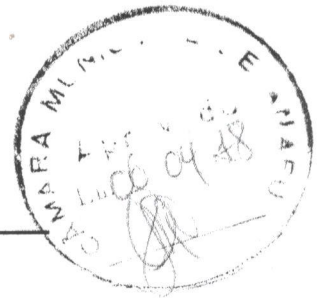
- Estimula o aumento da produção de hortaliças, frutas, artesanato, plantas ornamentais, flores, aves domésticas, ovos, pescados, mel, queijos, doces, compotas, geleias, sementes, etc...
- Oportuniza aos pequenos comerciantes um local para vender seus produtos pagando uma taxa acessível pelo box;
- Aumentam os recursos com exportação de produtos excedentes;
- Diminui o êxodo rural;
- Aumenta a oferta de empregos no município;
- Cria alternativas de trabalho para os filhos dos produtores;
- Fortalece o comércio local.

**Para o consumidor**

- Melhor preço com a venda direta sem intermediário;
- Melhor qualidade (produtos frescos e não contaminados);
- Fácil acesso com economia de tempo e energia;
- Horário e ponto fixo para compras;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**  
**PODER EXECUTIVO**



- Maior diversificação de produtos e maior possibilidade de escolha;
- Regularidade de fornecimento;
- Relacionamento entre o consumidor e o produtor;
- Ponto de lazer e encontro para a população;

**Para o produtor**

- Melhora o seu nível de vida;
- Venda direta com melhor preço;
- Facilidade de venda;
- Ponto fixo de comercialização;
- Regularidade de fornecimento com produção programada;
- Renda semanal;
- Maior renda para as pequenas propriedades;
- Relacionamento entre o produtor e o consumidor;
- Assegura a permanência dos filhos na propriedade;


Assim sendo, frente à necessidade de regulamentar a matéria no âmbito do município, peço acolhida favorável ao anexo Projeto de Lei, face à alta relevância da matéria.


Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento nessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 21 de março de 2018.

  
**AELTON FONSECA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
Câmara Municipal de Anapu  
Aluísio Evangelista

  
Câmara Municipal de Anapu  
João Batista Brito Sousa

  
Câmara Municipal de Anapu